



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Ofício SMH 252/2018

Botucatu, 27 de Agosto de 2018.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal.

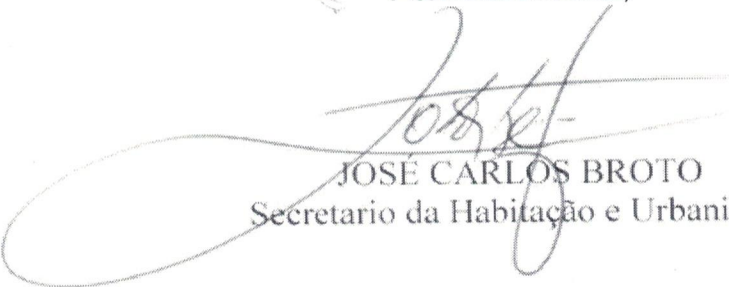
Botucatu-SP.

José Carlos Broto, Secretário Municipal da Secretaria da Habitação e Urbanismo, vem, perante Vossa Excelência, complementando informações já prestadas em relação ao respeitável Requerimento n.º 585, aprovado em Sessão Ordinária de 10/07/2018 da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Rose Ielo, através do qual é solicitado "sejam tomadas todas as providências necessárias para atendimento do disposto no item 4.7 a 4.9 da Portaria nº 163 de 6/5/2016 do Ministério das Cidades, visando garantir o direito daqueles que necessitam", vimos respeitosamente efetuar as seguintes considerações:

Considerando que o item 4.7 da Portaria nº 163 de 6/5/2016 do Ministério das Cidades, prevê: "Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es)," (grifo nosso), facultando aos municípios adotar, ou não, a prerrogativa de indicação das famílias enquadradas nesta situação, com a dispensa da aplicabilidade dos demais critérios de priorização previstos na citada norma, informamos que o Poder Executivo do Município de Botucatu está avaliando a adoção, ou não, desta prerrogativa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BROTO
Secretario da Habitação e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, nº 04 – Centro – Botucatu/SP - Cep-18.600-130

Fones (14) 3814-1025 – (14) 3815-3411